



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3688 - ANO: XV

15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

BONI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 28.664.836/0001-00	001,002	21/10/2025 - PROCESSO: 6285/2025, ÀS 14:47
--	---------	---

Missal - PR, 06 de Novembro de 2025.

Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2025

Institui normas gerais para a Matrícula nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Missal, Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a Resolução n. 02 de 09 de outubro de 2018 - CNE, referente a regulamentação do corte etário;
- a Instrução Normativa n.º 01/2025 – DPGE/DPR - SEED, que normatiza os procedimentos para efetivação das matrículas e Resolução nº 3852/22 – GS/SEED, de 18 de julho de 2022, matrícula no formato on-line pelo responsável do aluno legal na Área do Aluno.

RESOLVE

Instruir sobre os procedimentos para a efetivação das Matrículas para o ano Letivo de 2026, na Rede Pública Municipal de Ensino

1. Das disposições gerais e iniciais

Tendo em vista a garantia da oferta e do acesso de todos à vaga escolar na Rede Municipal de Ensino de Missal, o processo de matrículas, para o ano letivo de 2026, envolverá as Instituições de Ensino Municipais de Educação, em um trabalho conjunto e integrado com a Secretaria Municipal de Educação, evidenciado pelo diálogo constante e pela eficaz colaboração entre as partes, considerando as legislações e as especificidades de nosso município.

2. Quanto aos procedimentos da matrícula para o Ano Letivo de 2026 - cronograma de matrículas

A realização da matrícula inicial e rematrícula deverá ser no formato on-line, pelo responsável legal na **Área do Aluno**, conforme instituído pela Resolução nº 3.852/2022 – GS/SEED, de 18 de julho de 2022, no seguinte endereço eletrônico:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3688 - ANO: XV

15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

www.aredoaluno.seed.pr.gov.br e poderá ser realizada presencialmente apenas em casos de excepcionalidades previstas nesta Resolução.

DATA	ASSUNTO
01 de dezembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025	- Matrícula para alunos do Curso de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
04 de dezembro de 2025 e 05 de dezembro de 2025	- Matrículas novas; - Matrículas dos alunos provenientes de transferências de outros Estabelecimentos. - Matrículas para EJA – Fase I, na Escola Municipal Novo Milênio

3. Documentos necessários para matrículas novas

a) Os documentos necessários para o ingresso na Rede Municipal de Educação Básica Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais são:

- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia de documentos pessoais, Carteira de Identidade – RG e CPF;
- Cópia do Cartão SUS;
- Cópia da Fatura de energia elétrica recente (máximo 3 meses);
- Declaração de Vacinação emitida pela Unidade ou Posto de Saúde;
- Cópia do RG e CPF do responsável;
- Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem, quando se tratar de transferências.

Observações:

- As novas matrículas de alunos, para **Educação Infantil e Ensino Fundamental**, serão realizadas considerando a data de corte de 31 de março, estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais e reafirmada na Resolução 02/2018 – CNE/CEB e de **EJA – Fase I**, idade mínima de 16 anos.

- Conforme Instrução Normativa N.º 01/2025 – DPGE//DPR - SEED não poderá ser utilizado o critério de ordem de chegada ou fila de espera para ocupação de vaga ou turno.

4. Rematrícula



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3688 - ANO: XV

15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Renovação da matrícula do aluno na mesma Instituição de Ensino, regularmente matriculado em 2025, terá preferência para **continuar na mesma Instituição de ensino os alunos com residência comprovada próximo da escola**, através da fatura de energia elétrica ou contrato de aluguel registrado em cartório.

Documentos Necessários:

- Fatura de energia elétrica recente (máximo 3 meses) para quem estiver em débito;
- Declaração de Vacinação, emitida pela Unidade ou Posto de Saúde;

5. Novas matrículas

São consideradas novas matrículas os alunos que desejam iniciar seus estudos na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

Estão previstas no Cronograma de Matrículas as datas para efetivação de matrículas nos anos ofertados nos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

5.1 Cadastro de espera para vaga escolar - CEVE

Será feito um cadastro de espera para vaga escolar, caso a demanda manifesta seja maior que a vaga existente, contendo todas as informações do aluno conforme a Instrução Normativa N.º 01/2025 – DPGE//DPR - SEED .

Critérios a serem observados se o número de candidatos for maior que o de vagas:

1º - Proximidade da residência até a escola/CMEI; 2º - Priorizar a idade do aluno (a menor idade);

3º - Aluno com irmão matriculado na Escola/CMEI; 4º - Alunos que utilizam Transporte Escolar gratuito;

5º - Proximidade do local de trabalho do responsável legal mediante comprovação.

6. Da matrícula inicial na Educação Infantil conforme Deliberação CEE/PR nº 06/2025

Organização das turmas para matrículas 2026 - CMEI'S	
Matrícula no Infantil 1 A	Para crianças nascidas a partir de 01/04/2025 ou 04 meses completos até a data da matrícula
Matrícula no Infantil 1 B	Para criança com 01 ano completo ou a completar até 31 de março de 2026 (nascidos de 01/04/2024 a 31/03/2025).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3688 - ANO: XV

15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Matrícula no Infantil 2	Para criança com 02 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026 (nascidos de 01/04/2023 a 31/03/2024).
Matrícula no Infantil 3	Para criança com 03 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026 (nascidos de 01/04/2022 a 31/03/2023).
Organização das turmas para matrículas 2026 - Escolas	
Matrícula no Infantil 4	Para criança com 04 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026 (nascidos de 01/04/2021 a 31/03/2022).
Matrícula no Infantil 5	Para criança com 05 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026 (nascidos de 01/04/2020 a 31/03/2021).

7. Da matrícula e organização das turmas Infantil 4 e 5, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Sala de Recursos

As Instituições de Ensino deverão, rigorosamente e sob pena de medidas administrativas, organizar as turmas de acordo com o número máximo de alunos, se o caso o exigir, possibilitando uma flexibilização de até 20% (vinte por cento) a mais por não ter o número mínimo de alunos para abertura de nova turma, seguindo as orientações a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Turmas	Quantidade de alunos por turma
	O número de alunos por turma poderá ser flexibilizado em até 20% a mais, caso não seja viável a abertura de uma nova turma devido ao número insuficiente de alunos.
Infantil 4	De 20 alunos por turma
Infantil 5	De 20 alunos por turma
1º ano	De 25 a 27 alunos por turma
2º ano	De 25 a 30 alunos por turma
3º ano	De 25 a 30 alunos por turma
4º ano	De 25 a 30 alunos por turma
5º ano	De 25 a 30 alunos por turma
Sala de Recursos	De 15 a 20 alunos
Multisseriado	De 25 alunos por turma
EJA – Fase I	De 20 alunos por turma





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3688 - ANO: XV

15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8. Esta Instrução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Missal, novembro de 2025.

Clarice Maria Grings Friedrich
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte